REQUERIMENTO Nº 26/2015 Reitera req. 37/2013
Autor: Maria de Nazaré Ribeiro de Alencar
Assunto: Criação de um Projeto de Lei para que seja construída uma Casa de Apoio aos Moradores de Rua da Cidade de Marabá.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

A Vereadora que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 166, inciso V, combinado com o § 3º do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Marabá a Secretária de Assistência Social com a seguinte solicitação: Criação de um Projeto de Lei para que seja construída uma Casa de Apoio aos Moradores de Rua da Cidade de Marabá.

Justificativa

O artigo 6º da Constituição Federal de 1988 se refere de maneira bastante genérica aos direitos sociais por excelência, como o direito a saúde, ao trabalho, ao lazer entre outros. Partindo desse pressuposto os direitos sociais buscam a qualidade de vida dos indivíduos. A CASA DE APOIO AOS MORADORES DE RUA será uma entidade beneficente que tem como objetivo prestar auxílio às pessoas que não tenham residência, realizando um trabalho de recuperação e ressocialização de seus pacientes. **O cidadão que chegar à entidade passará pelo seguinte processo:**

1) Cadastro da pessoa

2) Primeiros Socorros

3) Conversar com o Assistente Social

4) Aprender um ofício que tem mais habilidade

5) Pesquisar para encontrar familiares e a possibilidade de ressocialização.

Serão atendidos basicamente três tipos de indivíduos:

1) Passageiro: A pessoa que veio parar em Marabá por algum motivo e não tem onde ficar.

2) Recuperação: Pessoas que estão vivendo na rua por algum motivo mas que demonstram forças para se recuperar na vida.

3) Permanentes: Cidadãos que acabaram adquirindo alguma doença que os impossibilite de conseguir a reabilitação.

Objetivo:

1) Reconhecimento, por parte dos governos, em todos os níveis e instâncias, da existência da População de Rua, incluindo-a no Censo do IBGE e garantindo em lei a criação de políticas específicas de atendimento às pessoas que vivem e trabalham nas ruas, rompendo com todos os tipos de discriminação.

2) Integração plena da População de Rua na política habitacional que garanta e subsidie a construção de casas em áreas urbanizadas, e que parta da recuperação e desapropriação dos espaços ociosos nos centros das cidades, garantindo-lhes o direito à cidade.

3) Priorização da geração de oportunidades de trabalho, com garantia de acesso a todos os direitos trabalhistas, aos Moradores de Rua, superando especialmente as discriminações originadas na falta de domicílio e/ou na indicação de endereços.

4) Promoção de políticas públicas de incentivo às associações e cooperativas de produção e serviços para e com os Moradores de Rua.

5) Garantia de acesso à educação de todos os Moradores de Rua, especialmente das crianças, em creches e escolas, independente de comprovante de residência, possibilitando também a inclusão das famílias que moram nas ruas no programa Bolsa-Escola.

6) Inclusão dos Moradores de Rua no Plano Nacional de Qualificação Profissional, como um segmento em situação de vulnerabilidade social, garantindo seu encaminhamento a formas de trabalho que geram renda.

7) Garantia de atendimento no Sistema Único de Saúde - SUS aos Moradores de Rua, abrindo também sua inclusão nos programas especiais, como "saúde da família" e similares, "saúde mental", DST/AIDS/HIV e outros, instituindo "casas-abrigo" para apoio dos que estão em tratamento.

Diante do exposto, apresento esta proposição.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2015.

Maria de Nazaré Ribeiro de Alencar
Vereadora – PSDB